

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

No dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte e nove minutos, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a presença dos vereadores Francisco Carlos e Marleide Cunha, e dos seguintes convidados: Lidiane Queiroz, representante da Unidade de Educação Infantil Maria Dolores Fernandes, Meire Ester Barbosa, representante da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Júlio, representante da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Hélio Pinheiro, representante do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, Breno Góis, representante da Comissão de Educação da Ordem dos Advogados do Brasil e Procurador da Câmara Municipal de Mossoró, Gaultier Falconieri, representante da Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, e Neto Vale, professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Foram feitas as considerações iniciais pelo Presidente da Comissão Vereador Francisco Carlos e pela vereadora Marleide Cunha, com a apresentação dos demais convidados participantes da reunião. Deu-se início à discussão acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 183/2021, que “trata da gestão democrática da Rede Municipal de Ensino em Mossoró/RN”. O Presidente da Comissão iniciou a leitura do texto do Projeto de Lei, apresentando e destacando alguns tópicos que ele considera como principais dentro da iniciativa, mas deixando aberta a participação dos convidados para a discussão de outros trechos da matéria. O Presidente destacou, primeiramente, o artigo segundo da proposição, que conceitua a expressão “gestão democrática”. Breno Góis sugeriu que todas as conceituações trazidas no projeto possam ser reunidas em um só artigo, na parte inicial da proposição, evitando que essas definições fiquem esparsas dentro da matéria. Na leitura do parágrafo único do artigo quinto, a convidada Meire Ester sugeriu articulações do Projeto Político Pedagógico não somente com o Plano Municipal de Educação, mas também com as diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Na discussão acerca do parágrafo único do artigo sétimo, Breno Góis ressaltou que a criação de uma Unidade Executora por meio de iniciativa parlamentar poderia gerar vício na proposição, pois tal instituição poderia invadir a competência legislativa que seria exclusiva do Chefe do Poder Executivo. A vereadora Marleide Cunha ressaltou o mérito do vereador Francisco Carlos ao recuperar parte do texto da matéria que foi sugerido por uma Comissão criada exatamente para essa finalidade, cuja minuta foi concluída no ano de dois mil e vinte, mas não pôde ser apresentada tempestivamente à Câmara Municipal. Quanto à criação da Unidade Executora, a Vereadora disse que tais instituições mencionadas no Projeto já existem no âmbito de cada estabelecimento de ensino público, pensando que não há, portanto, necessidade da criação daquelas no âmbito do Poder Executivo. O convidado Gaultier ressaltou a dificuldade acerca da hipótese de criação de uma instituição jurídica de natureza de direito privado para as atribuições mencionadas no Projeto de Lei; Breno Góis complementou sua fala inicial sobre o dispositivo em discussão, reforçando que essa nova pessoa jurídica não estaria ligada às escolas municipais, da maneira como mencionada no Projeto de Lei. Desse modo, entende ele que seria criada uma nova entidade jurídica, que necessitaria de dotações orçamentárias próprias, por exemplo. Meire Ester se sentiu contemplada pela fala de Breno Góis, manifestando sua preocupação com a instituição de uma Unidade Executora para cada escola municipal. Ademais, preocupou-se com a imputação de

responsabilidade das Escolas em casos que esta não tem como arcar, vez que essa Unidade Executora poderia afetar a autonomia financeira das instituições de ensino. Sugeriu acréscimo no Projeto de Lei, de forma que a gestão municipal seja responsabilizada pela garantia financeira de funcionamento da rede municipal de ensino. O convidado Neto Vale comentou que seria interessante pensar que a Unidade Executora, de direito privado, poderia gerar dificuldades no repasse de recursos às escolas municipais. O convidado Hélio Pinheiro também chamou atenção acerca da instituição de uma pessoa jurídica de direito privado responsável por gerir os recursos financeiros destinados às instituições de ensino municipais, em vez do repasse direto para as escolas, realizando uma analogia com a questão orçamentária nos campi dos Institutos Federais, e lembrando que o campus é responsável pela sua própria gestão financeira. Afirmou que a criação dessa Unidade Executora, portanto, poderia gerar conflito de interesses entre as próprias Unidades e as instituições de ensino municipais. Aconselhou que a própria escola devesse gerir os recursos após sua destinação pela própria Prefeitura Municipal. Neto Vale reforçou a importância de se levar em consideração a questão do gênero na redação do Projeto de Lei, uma vez que o texto proposto, em partes, faz menção apenas ao gênero masculino. Discutiu, ainda, o conteúdo trazido no parágrafo primeiro do artigo onze, segundo o qual o suplente deveria ter voz nos espaços de participação dos Conselhos mencionados no texto. O convidado Gaultier solicitou esclarecimentos acerca da escolha de representantes nas Comissões mencionadas no Projeto de Lei. O Vereador Francisco Carlos afirmou que o texto não disciplinou a forma de escolha dentro de cada categoria, apesar de mencionar que cada Comissão deveria elaborar um Regimento Interno e que, neste momento, isso poderia ser decidido. Trouxe ainda que essa questão também poderia ser resolvida no próprio projeto, com adição de emenda ao seu texto. Meire Ester levantou a necessidade de representantes da classe dos gestores nesses Conselhos criados. Neto Vale e a vereadora Marleide Cunha sugeriram que os representantes do Órgão Central poderiam contemplar a classe dos gestores dentro do Conselho criado no artigo doze. A convidada Meire Ester questionou os convidados acerca da composição da Equipe Gestora, citando que, de acordo com a proposição, a Equipe parecia estar reduzida às pessoas do diretor e vice-diretor das instituições de ensino. Sugeriu, desse modo, uma ampliação no número de membros da Equipe Gestora. O convidado Neto Vale sugeriu a escolha de outra data para a realização das eleições escolares, diferente daquela prevista na iniciativa em discussão, de modo que a escolha não ocorra em período próximo às Eleições Municipais. O convidado Hélio Pinheiro aconselhou os legisladores quanto à alteração no texto, com o intuito de que as eleições escolares acontecessem apenas um ano após as Eleições Municipais, com validade de tal regra a partir das Eleições Municipais do ano de dois mil e vinte quatro. O convidado Gaultier sugeriu o prazo de seis meses, e não de um ano após as Eleições Municipais. O vereador Francisco Carlos, todavia, afirmou que o prazo previsto para o início da vigência da lei sugerido pelos convidados ficaria muito distante de uma eventual publicação da lei, alargando em demasia sua *vacatio legis*. O convidado Neto Vale manifestou sua preocupação com a possibilidade da inexistência de servidores efetivos compondo o quadro de diretores e/ou vice-diretores, o que poderia ocorrer segundo previsão no Projeto de Lei, caso constatada a inexistência de chapas compostas por servidores efetivos. A Vereadora Marleide lembrou que esse tópico foi bastante discutido pela Comissão responsável pela elaboração do anteprojeto, até que

se chegasse à conclusão de que os candidatos deveriam ser do quadro efetivo de servidores da instituição de ensino, de modo que seja evitada a indicação por parte do Poder Executivo. A convidada Meire Ester sugeriu a abertura de edital para professores efetivos de outras escolas, em caso de falta de servidores efetivos candidatos aos cargos em determinada instituição de ensino. Gaultier solicitou atenção à Proposta de Emenda à Constituição nº 032, conhecida como Reforma Administrativa, temendo seus impactos na educação municipal. Hélio Pinheiro destacou que, mesmo com as sugestões trazidas por Ester Meire, haveria ainda a possibilidade de que tais alterações não preenchessem a finalidade da lei, não havendo preenchimento de vagas entre servidores efetivos, mesmo com publicação de edital. Recomendou ainda a discussão de uma terceira possibilidade de preenchimento para a destinação de vagas aos servidores efetivos, caso não haja candidatos advindos de outras unidades escolares. O convidado Júlio, em sua fala final, alertou quanto ao artigo quarenta e três da matéria, criticando o peso dado para o voto do segmento dos estudantes na proposição, e sugerindo voto de peso igual entre os segmentos votantes. O vereador Francisco Carlos, acerca da sugestão dada por Hélio Pinheiro quanto à terceira possibilidade de abertura de edital, complementou a ideia do convidado, propondo a abertura de edital para os membros da comunidade externa em caso de esvaziamento das outras hipóteses trazidas para, só então, em último caso, existir a indicação da Prefeitura Municipal para preenchimento dos cargos. Neto Vale reiterou que a indicação por parte da Prefeitura Municipal deve ser evitada, procurando-se outras maneiras de preencher essa possível lacuna. O vereador Francisco Carlos, então, levantou as discussões referentes à paridade no peso da votação entre os segmentos. O convidado Gaultier reforçou a necessidade da representação da classe estudantil, sendo a favor da paridade entre os votantes. A vereadora Marleide ressaltou a dificuldade da paridade entre os votantes, pois a classe estudantil é composta majoritariamente por crianças e adolescentes componentes da Educação Infantil, que podem não possuir maturidade suficiente para realizar tal escolha. Concluiu, ainda, que tal decisão de paridade de votos poderia até ser antidemocrática ao atribuir responsabilidade tão grande às crianças e aos adolescentes. A convidada Meire Ester concordou com a visão da vereadora Marleide Cunha, apoiando o texto do Projeto de Lei, no ponto que trata do cálculo da apuração da votação, com os pesos diferentes dados aos diversos segmentos votantes. Após esse momento, foram feitas as considerações finais pelo vereador Francisco Carlos e pela vereadora Marleide Cunha, encerrando-se a reunião da Comissão, às doze horas e nove minutos. E para constar, a presente ata foi lavrada e, se aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros da comissão.